



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES**  
**PROPOSTAS**

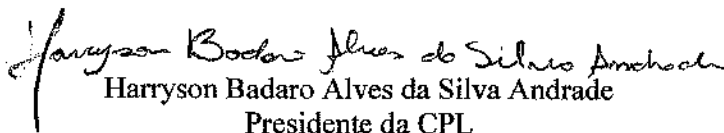
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**


Às 11:00h (onze horas) do dia 13 (treze) de janeiro de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 577, de 14 de maio de 2021**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, neste município - para atender o contrato de repasse nº - 1.065.529-63 - 883848/2019/MCID - consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. No horário marcado ficou constatada a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 06 de janeiro de 2022. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer nº 005/2022, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues Lima, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, um vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, por essa razão faz-se necessária a requisição de pareceres e esclarecimentos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

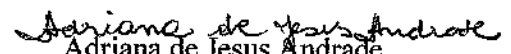
<b>Empresa</b>	<b>Valor Apresentado</b>	<b>Situação</b>
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME	R\$ 555.958,25	Desclassificada
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 674.568,33	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência de todos os licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 13/01/2022, expirando-se o prazo em 20/01/2022 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes ausentes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 27/01/2022 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Harryson Badaro Alves da Silva Andrade  
Presidente da CPL

  
Josefa Lucineide Maciel Da Silveira Andrade  
Membro

  
Adriana de Jesus Andrade  
Membro